

**DECRETO EXECUTIVO N° 8.202/2025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO,** Senhor **EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 66, inciso "I" e art. 85, alínea "m", da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO QUE**, a Administração preocupada em zelar e cumprir os princípios da legalidade e moralidade;

**CONSIDERANDO QUE**, a Súmula 473 STF, estabelece que é poder-dever da Administração rever os atos administrativos, de modo a adequá-los aos preceitos legais;

**CONSIDERANDO QUE**, os novos padrões adotados em editais de processos seletivos passaram a exigir, para fins de autenticação, a apresentação de certificados e diplomas que contenham, obrigatoriamente, QR Code com código de verificação, visando assegurar a veracidade, a integridade e a segurança dos documentos apresentados;

**CONSIDERANDO QUE**, na hipótese de o referido documento não conter QR Code, sua autenticidade deverá ser comprovada por meio de reconhecimento de firma ou autenticação em serventia cartorária;

**CONSIDERANDO QUE**, no Processo Seletivo N° 15/2025, foi constatado inconsistências na documentação de alguns candidatos, inclusive está sendo alvo de investigação;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica revogado o Processo Seletivo nº 15/2025, que trata da formação de cadastro reserva para o cargo de Monitor Escolar;

**Art.2º.** Fica a Secretaria de Administração, autorizada a deflagrar com a maior brevidade novo processo seletivo para formação de cadastro reserva para o cargo de Monitor Escolar.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**